



Município de Santa Cruz do Sul

**DECRETO Nº 7.425, DE 16 DE MAIO DE 2008.**

**ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos artigos 1º e 20, do Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001, que passam a vigor conforme segue:

**“Art. 1º** O prestador de serviço emitirá, obrigatoriamente, por ocasião de cada prestação, notas de transação, sob a denominação de Notas Fiscais de Serviços, dos seguintes modelos: T, R, Fatura de Serviços (F), Cupom Fiscal, Modelo 1 (M1), observadas as demais disposições e modelos aprovados pela Fazenda Municipal.”

**“Art. 20.** A perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais deverão ser objeto de:

I - apresentação de Boletim de Ocorrência Policial;

II – publicação de anúncio, por três vezes, em jornal periódico da localidade, relativo à ocorrência, com a identificação dos documentos ou impressos fiscais (tipo, modelo, série, subsérie, numeração) e especificação, indicando se estão preenchidos ou não;

III – preenchimento de Declaração de Extravio de Documento (modelo anexo) e autenticação da declaração, no Cartório de Registro de Serviços Notariais;

IV – fotocópias do RG e CPF do declarante”.

**Art. 2º** Ficam revogados o artigo 5º, o parágrafo quinto do artigo 11 e o artigo 21, do Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2008.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*Marcelo Teixeira*  
**MARCELO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração em exercício



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você



Município de Santa Cruz do Sul

ANEXO 09 – DECRETO Nº 5.364/01

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO \*(MODELO)

Razão Social /

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ CNPJ /

CPF: \_\_\_\_\_ Profissão / Atividade:

Endereço:

N.º \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade que ocorreu o

fato: \_\_\_\_\_

Declaro ter extraviado os seguintes documentos (além dos documentos, informar razão social, endereço, I.E. e CNPJ da empresa, data do extravio e motivo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137/90).  
As informações e os dados acima são expressão da verdade.

Santa Cruz do Sul \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

PROTOCOLO  
REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Contribuinte (ou responsável p/ procuração)

\_\_\_\_\_  
Encarregado do Setor



Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.



**Município de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

Rua Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713 - 8176 / 3713 - 8179 -- Cep 96810-130 – Santa Cruz do Sul

MEMO 417/DFT/SMF/2008

Santa Cruz do Sul, 09 de maio de 2008.

DE: Secretaria M. de Fazenda  
PARA: Procuradoria Geral do Município  
Assunto: Alterações no Decreto 5.364/2001

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste memo, solicitar alterações no Decreto 5.364/2001 que: **INSTITUI NORMAS PARA EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES AO IMPOSTO DE QUALQUER NATUREZA, RELATIVAS A LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A primeira solicitação que fizemos é a alteração do artigo 1º.

TEXTO ORIGINAL:

Art. 1º - O prestador de serviço emitirá, obrigatoriamente, por ocasião de cada prestação, notas de transação, sob denominação de Notas Fiscais de Serviços, dos seguintes modelos: T, R, NT (excluir), Fatura de Serviços (F), Cupom Fiscal, Modelo 1 (M1), observadas as demais disposições e modelos aprovados pela Fazenda Municipal.

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - O prestador de serviço emitirá, obrigatoriamente, por ocasião de cada prestação, notas de transação, sob denominação de Notas Fiscais de Serviços, dos seguintes modelos: T, R, Fatura de Serviços (F), Cupom Fiscal, Modelo 1 (M1), observadas as demais disposições e modelos aprovados pela Fazenda Municipal.

A segunda solicitação é as revogações dos: Artigo 5º e do § 5º, do Artigo 11: respectivamente:

Art. 5º - É instituída a Nota Fiscal de Serviços, Série NT, para servir como comprovante de prestação de serviços para as atividades que não são alcançadas pela incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de acordo com a legislação em vigor, e nem o sejam do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), observadas as demais disposições baixadas pela Fazenda Municipal. (anexo 3).

*A/c Dns.  
Sônia e Jauriel*

PROCURADORIA GERAL  
Município de Santa Cruz do Sul  
Protocolo de Recebimento

Nº 1124  
DATA 12/05/08 HORA: 14:32  
Assin B Servidor: \_\_\_\_\_



**Município de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

Rua Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713 - 8176 / 3713 - 8179 -- Cep 96810-130 – Santa Cruz do Sul

§ 5º - No modelo da Nota Fiscal de Serviços, Série "NT", além dos requisitos mencionados deverá constar, ainda, a indicação impressa "Não incidente do Imposto ISS de acordo com a legislação vigente", abaixo da indicação "Valor total da Nota".

E a terceira solicitação, é a inclusão de Artigo, referente à perda e/ou extravio de livros e/ou documentos fiscais. Que deverá seguir com a seguinte redação:

“Art.....- Na perda, no extravio ou na inutilização de livros ou documentos fiscais, deverão ser objeto de:

I – Apresentação de Boletim de Ocorrência Policial;

II – Publicação de anúncio, por três vezes, em jornal periódico da localidade, relativo à ocorrência, com a identificação dos documentos ou impressos fiscais – tipo, modelo, série, subsérie e numeração – especificação, se preenchidos ou não;

III – Preenchimento de Declaração de Extravio de Documento e Autenticação da Declaração, no Cartório de Registro de Serviços Notariais.

IV – Fotocópias do RG e CPF do declarante”.

Segue em anexo modelo de Declaração.

Atenciosamente, subscrevemos.

  
**Cláudio José Hansel**  
**Secretário M. de Fazenda**



**Município de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

Rua Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713 - 8176 / 3713 - 8179 -- Cep 96810-130 – Santa Cruz do Sul

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO \*(MODELO)**

Eu: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Residente à Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Declaro ter extraviado os seguintes documentos (além dos documentos, informar razão social, endereço, I.E. e CNPJ da empresa, data do extravio e motivo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, estando ciente das penas do crime de falsidade Ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e sua eventual subsunção ao crime contra a ordem tributária (artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137/90).

Nome e assinatura do declarante, responsável legal pela empresa.

\* - Modelo, com alterações, após ser consultada a Portaria CAT Nº 39, de 25-05-2000, da Secretaria da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo.



**Município de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

Rua Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713 - 8176 / 3713 - 8179 -- Cep 96810-130 – Santa Cruz do Sul

MEMO 449/DFT/SMF/2008

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2008.

DE: Secretaria M. de Fazenda

PARA: Procuradoria Geral do Município

A/C: Dra. Denise Stücker

Assunto: Alterações no Decreto 5.364/2001 c/ acréscimos

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste memo, acrescentar pedido de alterações no Decreto 5.364/2001. Revogando os artigos 20 e 21, do referido Decreto.

A fim de complementar pedido solicitado anteriormente, conforme memorando n.º 417/smf/2008, protocolado em vossa Procuradoria em 12/05/2008.

Que sejam revogados os artigos 20 e 21, do referido Decreto.

Atenciosamente, subscrevemos.

**Cláudio José Hansel**  
**Secretário M. de Fazenda**

PROCURADORIA GERAL  
Município de Santa Cruz do Sul  
Protocolo de Recebimento

Nº 1178  
DATA 16/05/08 ORA 13:55  
Assin [assinatura] Servidor: \_\_\_\_\_